

LEI Nº 586 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da CIPA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Orçamento-Programa do Município de São Pedro da Cipa para o exercício financeiro do ano 2.019, discriminado pelos anexos de 1 a 9, e respectivos quadros das Dotações e discriminativo das Receitas, bem como tabelas explicativas, integrantes desta Lei, estima a Receita bruta em R\$ 17.151.256,00 (dezessete milhões cento e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e seis reais), deduzidas as Contribuições ao FUNDEB, no valor de R\$ 1.972.844,20 (um milhão novecentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Portanto, fica a Receita Total Líquida estimada em R\$ 15.178.411,80 (quinze milhões cento e setenta e oito mil quatrocentos e onze e oitenta centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

a) **RECEITA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1 - RECEITAS CORRENTES	14.266.745,80
1.1 Receitas Tributárias	675.991,39
1.2 Receita de Contribuições	164.211,00
1.3 Receita Patrimonial	104.413,00
1.4 Receitas Serviços	0,00
1.5 Transferências Correntes	14.653.145,70
1.6 Outras Receitas Correntes	160.924,00
1.7 Dedução p/Formação do Fundeb	-1.491.939,29
1.8 Descontos Concedidos	-0,00
2- RECEITA DE CAPITAL	
2.1 Transferência de Capital	911.666,00
	911.666,00
TOTAL GERAL	15.178.411,80

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos que integram esta Lei, e, terá o seguinte desdobramento:

I - Categoria Econômica

CONSOLIDADO

3 DESPESAS CORRENTES	14.291.411,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	687.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	15.178.411,80

EXECUTIVO

3 DESPESAS CORRENTES	13.601.411,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	662.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	14.463.411,80

LEGISLATIVO

3 DESPESAS CORRENTES	690.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
TOTAL	715.000,00

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	8.149.700,00
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	500,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	6.141.211,80
4.4 -	Investimentos	622.000,00
4.6 -	Amortização da Dívida	65.000,00
9.9 -	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.178.411,80

ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

EXECUTIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	7.629.700,00
3.2 -	Juros e Encargos da Dívida	500,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	5.971.211,80
4.4 -	Investimentos	597.000,00
4.6 -	Amortização da Dívida	65.000,00
9.9 -	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	14.463.411,80

LEGISLATIVO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	520.000,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	170.000,00
4.4 -	Investimentos	25.000,00
	TOTAL GERAL	715.000,00

III - DESPESAS POR ORGÃO DO GOVERNO

01 -	Câmara Municipal	715.000,00
02 -	Gabinete do Prefeito	530.500,00
03 -	Chefia de Gabinete	96.500,00
05 -	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	2.044.500,00
06 -	Secretaria Municipal de Educação	4.784.611,80
07 -	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	3.070.200,00
08 -	Secretaria Municipal de Promoção Social	940.700,00

09 -	Secretaria Municipal de Infraestrutura	2.207.600,00
10 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esp. e Lazer	362.900,00
11 -	Secretaria Municipal de Agronegocio e Meio Ambiente	154.200,00
12 -	Secretaria Municipal de Desenv. Economico, Ind. Com.	71.700,00
13 -	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.178.411,80

IV - DESPESA POR FUNÇÃO

01	Legislativa	715.000,00
04	Administrativa	3.921.400,00
08	Assistência Social	927.700,00
10	Saúde	2.875.200,00
12	Educação	4.784.611,80
15	Urbanismo	1.030.400,00
16	Habitação	12.000,00
17	Saneamento	195.000,00
18	Gestão Ambiental	2.000,00
20	Agricultura	109.200,00
23	Comercio e Serviços	50.500,00
27	Desporto e Lazer	355.400,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.178.411,80

V – DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

031	Ação Legislativa	715.000,00
122	Administração Geral	5.071.744,00
125	Normatização e Fiscalização	1.500,00
128	Formação de Recursos Humanos	5.400,00
241	Assistência ao Idoso	10.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	243.500,00
244	Assistência Comunitária	685.200,00
301	Atenção Básica	2.345.700,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00
304	Vigilância Sanitária	15.500,00
305	Vigilância Epidemiológica	37.500,00
306	Alimentação e Nutrição	90.000,00
361	Ensino Fundamental	2.183.967,80
365	Ensino Infantil	1.729.000,00
451	Infra-estrutura Urbana	209.000,00

452	Serviços Urbanos	666.000,00
606	Extensão Rural	297.200,00
512	Saneamento Básico Urbano	195.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00
543	Recuperação de Área Degradada	1.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	3.000,00
691	Promoção Comercial	6.000,00
695	Turismo	7.500,00
605	Abastecimento	1.000,00
812	Desporto d Comunitário	44.700,00
999	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.178.411,80

VI - DESPESA POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	Ação Legislativa	715.000,00
0002	Ação Administrativa	2.139.000,00
0003	Desenvolvimento Sustentável	154.200,00
0004	Desenvolvimento do Turismo e Cultura em São Pedro da CIPA	7.500,00
0005	Esporte em Ação	355.400,00
0006	Gestão de Desenvolvimento Urbano	2.207.200,00
0007	Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.783.611,80
0008	Atenção Básica a Saúde	566.200,00
0009	Atenção Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	183.000,00
0010	Assistência Farmacêutica	230.000,00
0011	Vigilância em Saúde	53.000,00
0012	Gestão do SUS	1.842.000,00
0013	Promoção Social para Todos	926.700,00
0014	Moradia para Todos	13.000,00
0015	Desenvolvimento de Recursos Humanos	5.400,00
0037	Gestão de Saneamento Básico	195.000,00
0039	Desenvolvimento Econômico Consciente	71.700,00
0040	Governo em Ação	530.500,00
9999	Reserva de Contingência	200.000,00
	TOTAL GERAL	15.178.411,80

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de São Pedro da CIPA, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita em R\$ **3.651.900,00 (três milhões seiscentos e cinquenta e um mil e novecentos reais)** e fixa as despesas em igual valor, assim discriminadas:

Administração Direta:

Órgão	Descrição	Valor
08	Secretaria Municipal de Promoção Social	830.700,00
07	Secretaria Municipal de Saúde (Função 10)	2.821.200,00
Total		3.651.900,00

I - Categoria Econômica

CONSOLIDADO

3	DESPESAS CORRENTES	3.601.900,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL		3.651.900,00

II - Grupo de Natureza

CONSOLIDADO

3.1 -	Pessoal e Encargos Sociais	1.792.700,00
3.3 -	Outras Despesas Correntes	1.809.200,00
4.4 -	Investimentos	50.000,00
TOTAL GERAL		3.651.900,00

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º, inciso I, artigo 43, § 1º, incisos, I,

II, III e IV da Lei 4.320/64, c/c § 8º, do art. 165 da CF, no limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento vigente”

Art. 6º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesas, de acordo com o art. 6 da portaria STN/SOF n. 163/2001.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.019, revogada as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.